
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SÍNTESE – PT/DS/GSB/Nº 031/2017

Processo: 74153978

ASSUNTO: Análise do relatório comprobatório de acompanhamento das constatações do Termo de Notificação TN/DT/GSI/SAN Nº005/2016 (Ofício PR/005/023/2017), das questões técnicas apresentadas pela Cesan na Defesa Prévia do Termo de Notificação TN/DS/GSB/005/2017 (Ofício PR/005/026/2017) e da defesa apresentada pela Cesan frente ao Auto de Infração AI/DS/GSB/Nº004/2017 (Ofício PR/005/022/2017).

1. DOS FATOS

No dia 20/06/2016 a Gerência de Regulação do Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (GSI) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Marechal Floriano. Foram vistoriados os sistemas de abastecimento de água e atendimento comercial.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observações in loco e cópias de documentos.

Os resultados da fiscalização foram apresentados no Relatório de Fiscalização RF/DT/GSI/SAN/004/2016, que gerou o Termo de Notificação TN/DT/GSI/SAN 005/2016. Estes foram enviados à CESAN, no dia 17/08/2016, através do Ofício OF/ARSI/DG Nº129/2016. Após, a CESAN enviou defesa no dia 01/09/2016 (Ofício nºD-OP/004/021/2016) e Plano de Ação para solução das constatações contidas no Termo de Notificação, no dia 30/09/2016, através do ofício nº D-OP/004/025/2016.

Desta forma, no dia 24/03/2017 foi elaborado o Parecer Técnico PT/DS/GSB/Nº013/2017 com a análise do atendimento das recomendações do Termo de Notificação – TN/DT/GSI/SAN 005/2016. A partir da análise foi enviado a

prestadora de serviços o Termo de notificação TN/DS/GSB/005/2017 (10/04/2017) e o Auto de Infração AI/DS/GSB/Nº 004/2017, através do ofício OF/ARSP/DG/Nº054/2017 (10/04/2017). Neste ofício também foi solicitado esclarecimentos acerca da realização de monitoramento, no ponto de captação deste município, conforme estabelecido no §1ºArtigo 31 da Portaria MS nº 2914/2011. Após, a CESAN enviou o Ofício nºPR/005/022/2017 (no dia 11/05/2017), Ofício nºPR/005/023/2017 (no dia 11/05/2017), Ofício nºPR/005/029/2017 (no dia 11/05/2017) e Ofício nºPR/005/026/2017 (no dia 11/05/2017) que serão analisados neste Parecer Técnico.

2. PARECER

Quadro 1: Recomendações do Termo de Notificação TN/DT/GSI/SAN Nº005/2016.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO EM OUT/2017
C1. Observa-se uma vazão média mensal de operação da ETA Marechal Floriano superior à vazão de projeto.	(b)	Em acompanhamento	Justificativa aceita
C2. Observa-se uma grande diferença entre o volume aduzido e o volume produzido (estimado+macromedido) em Abril de 2016 no SAA Marechal Floriano.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C3. Dificuldade de acesso à captação de água bruta no Rio Jucu – Braço Sul – Marechal Floriano.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C4. A captação de água bruta no Rio Jucu – Braço Sul – Marechal Floriano não possui identificação.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório Fotográfico
C5. A captação de água bruta no Rio Jucu – Braço Sul – Marechal Floriano não está isolada contra pessoas não autorizadas e animais.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório Fotográfico
C6. Necessidade de manutenção na estrutura física e no gradeamento da captação de água bruta no Rio Jucu – Braço Sul – Marechal Floriano.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório Fotográfico
C7. Excesso de vegetação no entorno da captação de água bruta no Rio Jucu – Braço Sul – Marechal Floriano.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C8. A unidade de mistura rápida da ETA Marechal Floriano necessita de manutenção.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C9. Presença de infiltrações na parede externa adjacente à caixa de chegada de água bruta da ETA Marechal Floriano.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C10. O decantador de número três, da ETA Marechal Floriano, necessita de limpeza.	(b)	Em acompanhamento	Justificativa aceita
C11. Presença de fiação exposta na área no entorno dos filtros da ETA Marechal Floriano.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C12. Tampas abertas na área no entorno dos filtros da ETA Marechal Floriano.	(b)	Em acompanhamento	Justificativa aceita/ Verificar na próxima vistoria periódica
C13. A água de lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores da ETA Marechal Floriano são lançados no Rio Jucu – Braço Sul, sem tratamento.	(b)	Em acompanhamento	Justificativa aceita/ Verificar na próxima vistoria periódica

C14. O dosador de Cal da ETA Marechal Floriano necessita de limpeza.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C15. A solução de cloreto de potássio da ETA Marechal Floriano está vencida.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C16. O operador da ETA Marechal Floriano não utilizava jaleco durante as análises laboratoriais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	(b)	Em acompanhamento	Justificativa aceita/ Verificar na próxima vistoria periódica
C17. A área destinada ao armazenamento de ácido fluorsilícico, na ETA Marechal Floriano, não possui berço de contenção.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C18. O local onde está instalado os pitots eletrônicos de água tratada está com excesso de vegetação.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C19. O pitot eletrônico de água bruta não está funcionando.	(b)	Em acompanhamento	Verificar na próxima vistoria periódica
C20. O conjunto motor-bomba da EEAT Vila Nova apresentava ferrugem e vazamento na tubulação anexa.	(b)	Em acompanhamento	Verificar na próxima vistoria periódica
C21. O painel de controle da EEAT Vila Nova está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C22. Não há extintor de incêndio na EEAT Vila Nova.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C23. Há resíduos de obra no entorno da EEAT Vila Nova.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C24. O booster Ronald não está identificado.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C25. O booster Ronald não possui sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C26. Não há extintor de incêndio no booster Ronald.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C27. A área do entorno do booster Ronald possui resíduos de poda de árvore.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C28. O booster Darly Canal não está identificado.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C29. O booster Darly Canal estava sem cadeado.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C30. O booster Darly Canal não possui sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C31. O booster Darly Canal não possui extintor de incêndio.	(b)	Encerrada	Justificativa aceita
C32. A área do entorno do booster Darly Canal não está devidamente isolada e com excesso de vegetação.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico

C33. Os reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada) não possuem identificação.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C34. Os reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada) não estão isolados contra pessoas não autorizadas e animais.	(b)	Em acompanhamento	Verificar na próxima vistoria periódica
C35. Há excesso de vegetação no entorno dos registros dos reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada).	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C36. Há infiltrações e desgastes das pinturas nos reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada).	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório Fotográfico
C37. As tubulações, conexões e tampas das caixas de contenção anexas aos reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada) estão enferrujadas.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório Fotográfico
C38. Acúmulo de resíduos em caixa anexa aos reservatórios semi-enterrados (150 metros cúbicos cada).	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C39. O local de acesso aos reservatórios de 15000 litros dificulta os trabalhos de manutenção.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C40. A área no entorno dos reservatórios de 15000 litros está com excesso de vegetação e resíduos.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C41. Não há identificação nos reservatórios de 15000 litros.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C42. Não há isolamento na área no entorno dos reservatórios de 15000 litros.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C43. O local de acesso ao reservatório de 10000 litros dificulta os trabalhos de manutenção.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C44. O entorno do reservatório de 10000 litros está com excesso de vegetação.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C45. O reservatório de 10000 litros está sem identificação.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C46. O reservatório de 10000 litros está sem isolamento.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C47. O reservatório localizado ao lado da EEAT Vila Nova não está identificado e sem isolamento contra pessoas não autorizadas.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico
C48. A descarga localizada na rua Helena Santa Clara está com excesso de resíduos.	(b)	Em acompanhamento	Verificar na próxima vistoria periódica

C49. A descarga localizada na rua Vitor Travaglic está com excesso de resíduos.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C50. A descarga localizada na rua Emilio G Hulle está com excesso de resíduos.	(b)	Em acompanhamento	Verificar na próxima vistoria periódica
C51. A caixa de proteção em que está instalada a válvula redutora de pressão, localizada na rua Thielles Veloso, necessita de limpeza.	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C52. Em dezembro de 2014 o parâmetro coliforme total, no sistema de distribuição, apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C53. Em 26 de fevereiro de 2015 o parâmetro Escherichia Coli apresentou desconformidade em relação à Portaria 2914/2011 no sistema de distribuição.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C54. Em 25 de março de 2014 e 12 de janeiro de 2016 a contagem de bactérias heterotróficas ultrapassou o limite recomendado pela Portaria 2914/2011 no sistema de distribuição.	(b)	Encerrada	Justificativa Aceita
C55. O parâmetro cor aparente ultrapassou o VMP de 15 uH em 16 de dezembro de 2014 e 03 de março de 2016 no sistema de distribuição.	(b)	Encerrada	Justificativa Aceita
C56. O parâmetro Turbidez ultrapassou o VMP de 5 uT em 03 de março de 2016 no sistema de distribuição.	(b)	Encerrada	Justificativa Aceita
C57. Em 19 de novembro de 2015 não foi atingida a obrigatoriedade de manutenção mínima de 0,2 mg/L de cloro residual livre em toda extensão do sistema de distribuição (Reservatório e Rede), conforme determinado pela portaria 2914/2011.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C58. A prestadora de serviços não apresentou o relatório de anomalias da água tratada referente ao período compreendido entre Janeiro de 2014 e Abril de 2016.	(b)	Encerrada	Documento apresentado
C59. Foram observados valores fora dos padrões estabelecidos na Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11, no que tange ao parâmetro de Turbidez da água filtrada, no período compreendido entre junho de 2014 e março de 2016.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C60. Ausência de análises de turbidez da água filtrada em jan/14, fev/14, mar/14, abr/14 e mai/14.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C61. Não foram apresentados dados a respeito da frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento de água de Marechal Floriano.	(b)	Encerrada	Documento apresentado
C62. A prestadora de serviços não apresentou a periodicidade e quantitativo total de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas no período (Janeiro de 2014) a (Abril de 2016).	(b)	Solucionada	Documento apresentado
C63. Não ficou claro, através dos dados apresentados pela prestadora de serviços, se é realizado o monitoramento mensal de Escherichia Coli no ponto de captação de água de Marechal Floriano.	(b)	Encerrada	Documento apresentado

C64. Não foi constatada evidências de que os atendentes do escritório de Marechal Floriano estão passando por treinamento periódico.	(b)	Em Acompanhamento	Apresentar Relatório fotográfico
C65. O escritório de atendimento de Marechal Floriano não possibilita acesso às pessoas com deficiência.	(b)	Prazo Aceito	Apresentar Relatório fotográfico

Quadro 2: Constatções do Termo de Notificação TN/DS/GSB/005/2017.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO EM SET/17
C1. A frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial que abastece o Município de Marechal Floriano não está sendo realizada conforme determinado pela Portaria 2914/2011 (mensalmente).	(a)	Advertência	Apresentar Defesa
C2. Nos meses de abril e maio de 2016 a frequência de monitoramento de Escherichia Coli no manancial que abastece o Município de Marechal Floriano não foi realizada, conforme determinado pela Portaria 2914/2011.	(a)	Advertência	Apresentar Defesa

Consoante o apresentado no Quadro 1, cinco itens sofreram a penalidade de advertência, dezoito itens foram solucionados, doze itens foram encerrados e o restante passará por melhorias/acompanhamento, através de ações que serão monitoradas pela Agência com realização de novas inspeções, solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes. Já as constatações apresentadas no Quadro 2 sofrerão a penalidade de advertência.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 02 de Outubro de 2017.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização